



MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 156 - de 25 de Novembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

67.054,62

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 67.054,62
(SESENTA E SETE MIL , CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	4.386,07
04.122.003.2.0002 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	1.117,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 1 -----R\$			7.503,07

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

09.272.003.2.0047 - 3.1.90.01	Aposentadoria e Reformas	-----R\$	342,00
09.272.003.2.0047 - 3.1.90.03	Pensões	-----R\$	364,00
04.122.003.2.0005 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.412,00
04.123.003.2.0007 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	31,47
04.129.003.2.0008 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	54,95
04.123.003.2.0007 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	2.439,00
Total da Unidade 2 -----R\$			5.643,42

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0010 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.596,12
12.306.005.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	290,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0016 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	969,60
12.361.005.2.0018 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	4.527,03
12.365.005.2.0020 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.954,49
12.365.005.2.0020 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	30,00
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.340,00
12.365.005.2.0020 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	96,00
Total da Unidade 3 -----R\$			13.803,24

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.122.010.2.0024 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	9.833,82
15.122.010.2.0024 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.360,00
Total da Unidade 4 -----R\$			11.193,82

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.003.2.0038 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	4.669,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.004.2.0039 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	3.919,29
10.301.004.2.0040 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	6.625,00
10.305.004.2.0044 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	503,00
10.301.004.2.0039 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	8.999,45
10.301.004.2.0040 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	1.228,00
10.301.004.2.0041 - 3.3.71.41	Contribuições	-----R\$	754,00
Total da Unidade 5 -----R\$			26.697,74

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

08.243.006.2.0046 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.213,33
Total da Unidade 6 -----R\$			2.213,33

Total da Instituição 2 -----R\$ 67.054,62

Total Geral -----R\$ 67.054,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 25 de Novembro de 2008

Prefeito(a) Municipal